



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 128

Quarta-feira, 09 de Julho de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL

EDITAL Nº 06/2025 - UFDPAr, DE 08 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE PESCA DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 105, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2024, seção 2, página 29, considerando o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPAr, torna pública a seleção de candidatos para ingresso no curso de graduação de Engenharia de Pesca da UFDPAr, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso no **curso de graduação de Engenharia de Pesca da UFDPAr** no 2º período letivo de 2025, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2010, ou Edição 2011, ou Edição 2012, ou Edição 2013, ou Edição 2014, ou Edição 2015, ou Edição 2016, ou Edição 2017, ou Edição 2018, ou Edição 2019, ou Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, ou 2013, ou 2014, ou 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024.

1.2. No Anexo I consta o Cronograma referente a este Processo Seletivo.

1.3. As informações a respeito das vagas ofertadas para o curso de graduação de Engenharia de Pesca da UFDPAr estão acessíveis no Anexo II deste Edital.

1.4. No Anexo III constam os pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPAr referentes às provas do ENEM, para o o curso de graduação de Engenharia de Pesca.

1.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica:

1.5.1. Na autorização para utilização pela UFDPAr das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem referente aos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, ou 2013, ou 2014, ou 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024; e

1.5.2. No conhecimento e concordância das normas e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. Os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos selecionados constam no Anexo IV deste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.7.1. Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;

1.7.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na UFDPAr;

1.7.3. Acompanhar pela página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

1.7.4. Realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A UFDPAr oferece 42 (quarenta e duas) vagas para o curso de graduação de Engenharia de Pesca, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, conforme tabela do Anexo II deste Edital.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os candidatos portadores de certificado de conclusão ou diploma do ensino médio ou equivalente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para este processo seletivo complementar estará aberto das 8h do dia 17 de julho até 23h59 do dia 23 de

julho de 2025, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo complementar.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o link selecao.ufdpar.edu.br; e

3.3.2. Gerar e imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. A garantia de efetividade da inscrição é o comprovante referido no item 3.3.2. deste Edital, que deve ser gerado ao término do preenchimento do formulário.

3.6. O comprovante de inscrição em questão será válido somente para este processo seletivo.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

3.7.1. Ter concluído o Ensino Médio; e

3.7.2. Ter realizado o ENEM, Edição 2010, ou Edição 2011, ou Edição 2012, ou Edição 2013, ou Edição 2014, ou Edição 2015, ou Edição 2016, ou Edição 2017, ou Edição 2018, ou Edição 2019, ou Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024.

3.8. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, não participação no ENEM, Edição 2010, ou Edição 2011, ou Edição 2012, ou Edição 2013, ou Edição 2014, ou Edição 2015, ou Edição 2016, ou Edição 2017, ou Edição 2018, ou Edição 2019, ou Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024 e/ou não obtenção de pontuação mínima constante no Anexo III deste Edital, o candidato terá sua inscrição indeferida ("não homologada").

3.9. A UFDPAr não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos:

3.9.1. De ordem técnica de computadores;

3.9.2. Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou

3.9.3. Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Em caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.

3.11. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente nos termos deste Edital.

3.12. Para obter o número de inscrição do ENEM, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>.

3.13. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:

3.13.1. Via fax;

3.13.2. Via e-mail (por correio eletrônico);

3.13.3. Via postal (por correios);

3.13.4. Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);

3.13.5. Extemporânea (fora do prazo); e

3.13.6. Condicional.

3.14. A apresentação da documentação para comprovação dos critérios necessários para ingresso ocorrerá somente no ato da Matrícula Institucional.

3.15. Observados os prazos destinados à impetração de recursos, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), considera-se que a inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra:

4.1.1. As inscrições não homologadas;

4.1.2. O resultado preliminar.

4.2. O candidato terá direito a apenas um recurso para cada etapa.

4.3. Para interpor recurso, o candidato deve acessar o link selecao.ufdpar.edu.br, em datas e horários definidos no Cronograma deste Edital (Anexo I).

4.4. Será indeferido, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:

4.4.1. De modo extemporâneo;

4.4.2. De modo inepto; e

4.4.3. Encaminhado de forma diversa da estipulada neste Edital.

5. DO EMPATE E DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.1.1. Maior nota na redação;

5.1.2. Maior nota na prova de linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- 5.1.3. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 5.1.4. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5.1.5. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 5.1.6. Candidato de maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- 6.1.1. Etapa I – Matrícula Institucional;
- 6.1.2. Etapa II – Matrícula Curricular.

6.2. A Matrícula Institucional ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente por meio de um Edital, publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).

6.3. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

6.4. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

6.5. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo ou Matrícula Institucional ou Matrícula Curricular, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.6. Os candidatos que não submeterem a documentação indicada no Anexo IV deste Edital, no prazo definido para submissão de documentos da solicitação de Matrícula Institucional ou que não atenderam aos requisitos exigidos estabelecidos neste Edital, serão desclassificados e perderão o direito à vaga.

6.7. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFDPAr poderá:

- 6.7.1. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- 6.7.2. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
- 6.7.3. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

6.8. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDPAr, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. A Matrícula Institucional do candidato na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. A Matrícula Curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

7.2. O candidato classificado neste processo seletivo que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular no prazo estabelecido será considerado desistente.

7.3. A Matrícula Curricular do candidato na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPAr publicará na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

8.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

8.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

8.4. Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.

8.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPAr.

8.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

- 8.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 8.8. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do aluno.
- 8.9. Perderá o direito à vaga, sendo eliminado, o candidato que fraudar ou tentar fraudar o processo Seletivo Complementar, por qualquer meio ou método, sem prejuízo às sanções previstas em lei.
- 8.10. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo deve entrar em contato, exclusivamente por e-mail: preg.cspe@ufdpar.edu.br.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPar).
- 8.12. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br).
- 8.13. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

Parnaíba (PI), 08 de julho de 2025.

PROF. DR. VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR DA UFDPar, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2025 - UFDPar, DE 08 DE JULHO DE 2025
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	Das 8h do dia 17/07 até 23h59 do dia 23/07/2025	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	24/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra as inscrições não homologadas	25/07/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas	28/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Preliminar	28/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	29/07/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	30/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Final	30/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Publicação do Edital da PREG contendo a convocação e o cronograma de matrículas	30/07/2025	www.ufdpar.edu.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2025 - UFDPar, DE 08 DE JULHO DE 2025
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO CURSO E - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGAS
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	Matutino e vespertino	5	42
TOTAL CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO – CMRV (PARNAÍBA)				42

ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2025-UFDPar, DE 08 DE JULHO DE 2025
PESOS E NOTAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELA UFDPar REFERENTES ÀS PROVAS DO ENEM

99738 - ENGENHARIA DE PESCA			
Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) o) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

ANEXO IV DO EDITAL Nº 06/2025-UFDPar, DE 08 DE JULHO DE 2025
DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);
- Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):
 - Cédula de Identidade** (frente e verso);
 - CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049>

(obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>

(obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**;

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos por meio de um Edital, a ser publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr: www.ufdpar.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 361, DE 08 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.0024413/2025-, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO FERREIRA, SIAPE nº1328124, Assistente em Administração, lotado na Serviço de Psicologia - SP/DAP/CAE/PRAE, para substituir FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1990504, Chefe do Serviço de Psicologia - SP/DAP/CAE/PRAE (FG-02), no período de 01/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 362, DE 08 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004674/2025-95, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA DEANNE DA SILVA GÓES MAIA, SIAPE nº 1090035, Psicóloga, lotada no Serviço de Psicologia - SP/DAP/CAE/PRAE, para substituir THANANDRA COSTA MARANHÃO, SIAPE nº 1325281, Chefe da Divisão de Apoio e Permanência- DAP/CAE/PRAE (FG-01), no período de 14/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 363, DE 08 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004566/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar JOSIAS DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 3390318, Chefe do Serviço Pedagógico - SPED/DAP/CAE/PRAE (FG-02), para substituir ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1188968, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE/PRAE (CD-04), no período de 14/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 364, DE 08 DE JULHO DE 2025

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o Processo nº: 23855.004155/2025-43, **RESOLVE**:

Conceder **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, nos termos do Decreto nº 5.824/2006, de 29/06 /2006; da dos artigos 11 e 12, o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, incluído pela lei 15.141 de 2025, ao servidor técnico administrativo desta IFES indicado na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroagem à respectiva data

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE % VENCIMENTO	DATA	TÍTULO /CERTIFICADO APRESENTADO
2341746	ANDRÉ LUIS FERNANDES LOPES	701244	D-001	52 16/06 /2025	MESTRADO ACADÊMICO EM BIOTECNOLOGIA

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE JULHO DE 2025

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004716/2025-28, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES FILHO, SIAPE nº 1721329, Professor do Magistério Superior, lotado no Curso de Engenharia de Pesca, para substituir THAÍS MARIA DE MENDONÇA TROMPIERI DUMONT, SIAPE nº 1682920, Coordenadora do Curso de Engenharia de Pesca (FCC), no período de 08/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.003689/2025-15, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da Contratação de Sistema de Banco de Preços, por meio de licença de 12 meses, de acesso online a banco de dados avançado de preços reais e atuais disponíveis no mercado para materiais e serviços, conforme segue:

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Administrador/Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória – CL/DA/PRAD;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor Coordenadoria de Compras/CCOMPRAS/PRAD;

MOISÉS MAGNO BORGES DO NASCIMENTO – SIAPE nº 3390597, Cargo/Função: Técnico de Tecnologia da Informação, Setor: Divisão de Datacenter e Segurança da Informação/DDSI/PROTIC.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, revogando a Portaria PRAD/UFDPar nº 49, de 04 de junho de 2025.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.004264/2025-10, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação do curso de capacitação “Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio” que será realizado nos dias 21 a 23 de Julho de 2025, no formato presencial em Recife/PE (C/H: 21 horas), conforme segue:

ERYCK JOSE DOS SANTOS FARIAS – SIAPE nº 3393342, Cargo/Função: Assistente em Administração/Chefe da Divisão de Execução Interna, Setor: Divisão de Execução Interna – CL/DA/PRAD;

ANTONIO DA SILVA SOAERS JÚNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Administrador/Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória – CL/DA/PRAD;

TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO – SIAPE nº 1593262, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Execução Interna – CL/DA/PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 08 DE JULHO DE 2025

Homologa o Edital nº 06/2025-UFDPar, referente ao processo seletivo para ingresso no curso de graduação de Engenharia de Pesca da UFDPar, na modalidade presencial, no 2º semestre letivo de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições ad referendum do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo nº 23855.004699/2025-02

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital nº 06/2025-UFDPar, que rege o processo seletivo para ingresso no curso de graduação de Engenharia de Pesca da UFDPar no 2º período letivo de 2025, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2010, ou Edição 2011, ou Edição 2012, ou Edição 2013, ou Edição 2014, ou Edição 2015, ou Edição 2016, ou Edição 2017, ou Edição 2018, ou Edição 2019, ou Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, ou 2013, ou 2014, ou 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR DA UFDPar, NO EXERCÍCIO DA REITORIA